PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 905 | Data 22/04/2002 | Rubrica 18:00h

Of. nº 640/2002

Mococa, 22 de abril de 2002.

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência e em Sessão Extraordinária**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar incluir parágrafo único no artigo 1°, da Lei Complementar n° 94, de 10 de abril de 2002, no sentido de transferir os ônus do imóvel público de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, classificado como área de uso institucional, para o imóvel particular a ser permutado.

Neste último será construída uma quadra poliesportiva, para atender aos moradores do Distrito de São Benedito das Areias, conforme consta na citada Lei Complementar.

A urgência na aprovação da presente Lei Complementar se deve ao fato de que há necessidade de elaboração de escritura pública de permuta de áreas, a fim de se iniciarem os trabalhos de construção da quadra poliesportiva, com a prévia liberação de recursos por parte do Governo Federal, conforme convênio anteriormente celebrado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 22 / 04 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013 de de Abril de 2002

Acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Lei Complementar nº 094, de 10 de abril de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 094, de 10 de abril de 2002, fica acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo para integrar a classe dos bens dominiais a área institucional descrita no mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, transferindo-se os ônus deste instituto à área particular a ser permutada que passará a integrar o patrimônio municipal".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE ABRIL DE 2002.

APROVADO
Em 1ª Discussão por VU
Sessão 22 de 04 de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 2ª Discussão por VU
Sessão 22 de 04 de 2.002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.013/2002
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO
ASSUNTO :- Acrescenta Parágrafo Único no artigo 1º da lei Complementar nº.094/2002.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 2002.

JOse Francisco Ribeiro
Relator

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 12ª Sessão Ordinária
DATA : 22 de Abril de 2002
HORÁRIO : 19 p.o horas
QUORUM : 15 Vereadores
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº 013/02

PROCESSO : 331/2001

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL:.....	15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

Leidemar Flávio Bedin
1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 11ª Sessão Extraordinária
DATA : 29 de Abril de 2002
HORÁRIO : 22,30 horas
QUORUM : 15 Vereadores

MATÉRIA : Projeto de Lei complementar nº 013/02

PROCESSO : 331/2002

VEREADORES		VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSÊNCIA
01	ANTONIO ULIAM FILHO	X		
02	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	X		
03	EVANDRO PATTI	X		
04	FERNANDO SCOVINI	X		
05	ÍTALO MAZIEIRO JÚNIOR	X		
06	JAIR FRUCTO	X		
07	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	X		
08	LUIZ ARMANDO CALIÓ	X		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	X		
10	NEIDE FALARINI BEDIN	X		
11	RAUL GARIB JÚNIOR	X		
12	RONALDO CORRAINI	X		
13	ROSALVA MAZZIERO MARCILLI	X		
14	SOLANGE A. DE SOUZA DIAS	X		
15	VALDIR LOURENÇO	X		
	TOTAL.....	15		

RESULTADO

Votos Favoráveis : 15
Votos Contrários : -
Ausentes : -
Total : 15

1ª. Secretária

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
910	22/04/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 22 / 04 / 2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.013/2002 - Acredcenta parágrafo único no artigo 1º da lei Complementar nº.94/2002 (que desafeta da classe dos bens - de uso comum para integrar classe dos bens patrimoniais a area institucional de propriedade da Prefeitura Municipal).

PROJETO DE LEI Nº.023/2002 - Autoriza a cessão de 02 lotes de terrenos residenciais dos Conjuntos Habitacionais Nelson Niero e Nene Pereira Lima.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Abril de 2.002.

Câmara Municipal de Mococa

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
911	22/04/2002	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 22/04/2002
SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.013/2002 - Acrescenta parágrafo único no artigo 1º da lei Complementar nº.94/2002, (que desafeta da classe dos bens de uso comum, para integrar classe dos bens patrimoniais area instituicional de propriedade da Prefeitura Municipal).

PROJETO DE LEI Nº.023/2002 - Autoriza a cessão de 02 lotes de terrenos residenciais dos Conjuntos Habitacionais Nelson Niero e Nene Pereira Lima.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 22 de Abril de 2.002.

Rosalva m marcelo.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º: 3476
Entrada em 24 / 04 / 02
UCIA S. MONACO - Enc. Setor de Protocolo

Mococa, 23 de Abril de 2002.

Of. nº. 318/2002-CM.

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 22 de Abril último.

Autógrafo nº.026/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 007/2002.

Autógrafo nº.027/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 013/2002.

Autógrafo nº.028/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 016/2002.

Autógrafo nº.029/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 017/2002.
(aprovado com emenda)

Autógrafo nº.030/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 023/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 027 DE 2002.

Projeto de Lei Complementar nº. 013/2002.

Acrescenta parágrafo único no artigo 1º da Lei Complementar nº 094, de 10 de abril de 2002.

Art. 1º - Ao artigo 1º, da Lei Complementar nº 094, de 10 de abril de 2002, fica acrescido o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica desafetada da classe dos bens de uso comum do povo para integrar a classe dos bens dominiais a área institucional descrita no mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, transferindo-se os ônus deste instituto à área particular a ser permutada que passará a integrar o patri ônio municipal".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE ABRIL DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário